

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA **DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 285, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.002677/2018-22, nos termos do Parecer Técnico doc. SEI nº 0103964, na manifestação da CLC, doc. SEI nº 0107484 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0119086,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar "Ad Referendum" a celebração de contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa PH Serviços Odontológicos Ltda-ME, objetivando a prestação de serviços especializados nas áreas de odontologia, aos servidores da Sudam, seus dependentes e pensionistas, no valor estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com base no Decreto no 8.275/2014, manifestação unidade técnica, Parecer 274/2018/GAB/PF/SUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0118526.
- Art. 2º Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2° do Regimento Interno da Sudam.
 - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente, em 26/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador externo.php?



🖁 🗖 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0120822 e o código CRC C5CB9746.

Referência: Processo nº 59004.002677/2018-22

SEI nº 0120822